



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 352/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere os incisos IV e VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015 de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$58.375,00 (Cinquenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|-------|------------------|
| 05.00 | SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 05.01 | Depto de Viação, Almoxarifado e Frotas | | |
| 2678200081.002 | Pavimentação de Vias Publicas | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 953 | 359,70 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 000 | 50.515,30 |
| 2678200082.011 | Manutenção Depto de Viação | | |
| 3.3.90.36 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Física | 000 | 7.500,00 |
| TOTAL | | | 58.375,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados parte por excesso de arrecadação e parte por anulação parcial de dotação, conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de arrecadação:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---------------------|--|--------------|---------------|
| 2.4.7.2.05.06.00.00 | CONV/EST/CALC. SANTA INES A CRISTO REI | 953 | 359,70 |
| | | TOTAL | 359,70 |

II – Anulação parcial de dotação:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|--------------|--|-------|-------|
| 05.00 | SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 05.01 | Depto de Viação, Almoxarifado e Frotas | | |



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

| | | | |
|----------------|-------------------------------|-----|------------------|
| 2678200082.011 | Manutenção do Depto de Viação | | |
| 3.3.90.30 | Material de consumo | 000 | 58.015,30 |
| TOTAL | | | 58.015,30 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO- PR, 11 DE AGOSTO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 417 de 16/08/2016 pg nº 1B